PARECER N° 1494/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 62/2018.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Aurélio Nomura, Janaína Lima e Isac Felix, dispõe sobre o treinamento de professores e funcionários da Rede Municipal de Educação do Município de São Paulo para a prestação de primeiros socorros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma do Substitutivo, a fim de adaptar o texto regras de técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A presente propositura dispõe sobre o treinamento de professores e funcionários da Rede Municipal de Educação do Município de São Paulo para a prestação de primeiros socorros, estabelecendo que cabe ao Poder Público Municipal a promoção da capacitação dos referidos profissionais para o enfrentamento de situações que exijam a prestação dos primeiros socorros.

Em 4 de outubro de 2018, foi promulgada a Lei Federal 13.722 também denominada Lei Lucas, que "torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil"

A referida lei foi concebida após a tragédia do menino Lucas, de 10 anos de idade, residente em Campinas, SP, que foi a óbito por asfixia mecânica, em 27 de setembro de 2017, após engasgar com um pedaço de cachorro-quente servido na hora do lanche, durante um passeio da escola e por não ter atendimento de primeiros socorros adequado.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/09/2019.

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)- Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2019, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.